



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 035

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.767 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.313, de 19 de novembro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) destinado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

3	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.4	Setor de Encargos Gerais do Município
3000	DESPESAS CORRENTES
3200	Transferências Correntes
3259	Outras Transferências à Pessoas Cr\$ 10.000,00
FP 03.07.021.2.07	

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	Setor de Escolas Municipais
6.2.2	Escola Municipal de 1º Gráu "Prof. Aroldo de Azevedo"
3000	DESPESAS CORRENTES
3100	Despesas de Custeio
3120	Material de Consumo Cr\$ 100.000,00
FP 08.42.188.2.27	

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

9	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
3000	DESPESAS CORRENTES
3100	Despesas de Custeio



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

635

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.767/80)

3111 Pessoal Civil Cr\$ 110.000,00
FP 03.09.040.2.44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1980.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1980.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =